



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 72.175,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/90

Valor: R\$ 72.175,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ de 72.175,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.75 – Apoio à Instalação de Pólo Tecnológico e Industrial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/99

Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.240 – Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/105

Valor: R\$ 47.175,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 29 de julho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 044/2022

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO WERNER**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a destinação de R\$ 72.175,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) para fazer frente à despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Ação: 2.65 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Justifica-se o presente pedido para que, juntamente com o valor disponível, seja suficiente ao custeio de participação de evento de porte internacional por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cuja participação é exigida por empresários do setor de logística, transporte e portuário de nossa região, despesa esta que não tinha previsão orçamentária, pois essa demanda ainda não havia sido requisitada pelo setor.

Além disso, a participação nesse evento é uma das ações elencadas no Planejamento Estratégico do Marketing Turístico de Itajaí, que visa posicionar Itajaí como "Pólo logístico estratégico, integrado à natureza e impulsionado pela cadeia econômica do rio e do mar.". O referido plano faz parte do PEDEM (Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico) que tem por objetivo desenvolver as 5 principais matrizes econômicas do município, entre elas a Economia do Mar e o Turismo. Cabe ainda ressaltar que este conjunto de ações, juntamente com outras, integram o Programa Cidade Empreendedora, dirigido pelo Sebrae, que busca tornar o ambiente de negócios do município mais favorável ao empreendedorismo, gerando desenvolvimento econômico, emprego e renda aos munícipes.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da Ação: 2.75 - Apoio à Instalação de Pólo Tecnológico e Industrial e da Ação: 2.240 - Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujos montantes não serão mais utilizados no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento, em face à necessidade de suplementar despesa proveniente da mesma fonte de recurso, dessa Secretaria.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município